



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL n.º 17/2014

Ações de Redução de Combustível debaixo de Linhas Eléctricas REN
Execução de Faixas de Gestão de Combustível

Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, torna público a todos os interessados e proprietários que, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios – PMDFCI – aprovado no município de Ferreira do Zêzere, a REN – Redes Energéticas Nacionais, SA vai promover as ações de gestão de combustível nas faixas das linhas de transporte de eletricidade abrangidas pelo mencionado PMDFCI e que integram a rede secundária de faixas de gestão de combustível.

O trabalho de gestão de combustível nas linhas será efetuado numa faixa correspondente à projeção vertical dos cabos exteriores acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 10 metros para cada um dos lados ao longo das linhas de transporte de energia elétrica em muito alta tensão (RNT) e será iniciado **10 dias** úteis após data de divulgação do presente edital.

Os proprietários e/ou produtores florestais poderão acompanhar os trabalhos e poderão proceder à imediata remoção dos materiais resultantes das ações de gestão do combustível.

Informa-se ainda que os proprietários que previamente pretendam efetuar a gestão de combustível ou a remoção dos materiais sobrantes que forneçam essa informação para o técnico responsável da obra: **Eng.º Pedro Marques (210 013 466 / 210 013 617)** ou para o fiscal responsável da obra: **Sr. Pedro Rodrigues (912 252 862)**.

Informação mais detalhada sobre os locais e datas de intervenção poderá ser obtida junto do Gabinete Técnico Florestal do Município de Ferreira do Zêzere e responsável da obra.



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL

Avisa-se ainda que, na impossibilidade de se proceder às ações de gestão de combustível, serão desencadeados os procedimentos legalmente previstos, sob o enquadramento do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado e divulgado nos Paços do Concelho, Juntas de Freguesia e demais lugares do estilo.

Ferreira do Zêzere, 05 Maio de 2014

O Presidente da Câmara Municipal


Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores